



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No seguimento da resposta à pergunta n.º 159/XIV/2.ª, de 1 de Outubro de 2020, sobre a situação de um cidadão octogenário almadense em risco de ficar em condição de sem abrigo, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social diz-nos que "a situação está a ser particularmente acompanhada pela rede local designadamente pela autarquia e pelo serviços de Segurança Social local que, em conjunto, procuram as respostas adequadas".

No seguimento da resposta ao nosso requerimento número rq3 / XIV / 2.ª al, relativo à mesma situação, diz a Câmara Municipal de Almada que:

- esta é uma situação "agravada pelo facto do cidadão apresentar uma condição de doença na qual são necessários cuidados adicionais", o que condicionaria o tipo de resposta a dar.

- os municípios têm competências limitadas na área de intervenção/acompanhamento social, sendo esta uma competência directa do Instituto da Segurança Social que a delega nas entidades de 1.ª linha, IPSS. Sendo estas entidades as responsáveis pelo diagnóstico e avaliação das situações, bem como pelo accionar das respostas mais adequadas. A Câmara indica em concreto, o serviço local da segurança social da Trafaria, uma vez que o cidadão em apreço é dessa zona. Deverá pois ser esta entidade a encontrar uma solução que salvguarde o cidadão;

- ainda assim, a autarquia refere a sua Linha de Apoio Almada Próxima, "que permite o encaminhamento directo e informação aos\às cidadãos\cidadãs e a articulação e agilização de processos juntos das entidades de primeira linha(sublinhado nosso);

- o Núcleo de Planeamento Intervenção Sem Abrigo (NPISA) terá indicado como solução a integração do idoso em Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), face à idade avançada e aos problemas de saúde;

- tendo sido esta solução declinada pelo cidadão, afigura-se como alternativa o arrendamento de

um quarto, situação que terá de ser obrigatoriamente articulada com o Instituto de Segurança Social.

Apesar destas respostas, o idoso continua a aguardar reunião com aqueles que seriam responsáveis por encontrar, de forma articulada, uma solução específica: nem autarquia, nem o NPISA se reuniram pessoalmente com ele, inclusivé a Segurança Social local apenas fez contacto telefónico para oferecer solução ERPI. Reunião essa solicitada com urgência e sem resposta até hoje. Segundo fonte próxima do idoso, tem sido a Associação Cova do Mar quem paga o seu alojamento, o tem acompanhado ao hospital e trata da sua medicação.

Em relação aos cuidados de saúde de que o cidadão necessita, segundo relatório da médica de família é uma pessoa com autonomia - "não tem diagnóstico de situação clínica incapacitante pelo que se deve considerar apto física e psicologicamente" -, pelo que é natural que queira manter a sua independência e não ser integrado numa ERPI. Acresce que, cremos, esta não é a solução de habitação para uma pessoa em condição de sem abrigo.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações Câmara Municipal de Almada:

1 – Sendo a resposta social a esta situação da responsabilidade de diversas entidades, em articulação, qual tem sido o papel da autarquia na “articulação e agilização de processos junto das entidades de primeira linha”? Que diligências têm sido efectivamente feitas nesta articulação?

2 – Quando será garantida uma resposta social capaz a este cidadão?

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2020

Deputado(a)s

CRISTINA RODRIGUES(Ninsc)